



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2009/SEMINF/NGO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES BARATA - RODAGEM, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009 – SEMINF, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DESANTARÉM, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A EMPRESA SANENG – SANTARÉM ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, denominada Contratante, representada neste ato pelo Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais / NGO – Decreto nº 032/2014-SEMAD**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SANENG – SANTARÉM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida a Trav. Moraes Sarmento, 799, bairro de Santa Clara, nesta cidade de Santarém, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.238.160/0001-27, neste representada pelo **Engº Carlos Eduardo Aires de Mendonça**, brasileiro, portador CIC Nº 049.727.402-72 e CI CREA/PA Nº 4097 D/PA doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES BARATA - RODAGEM**, licitado através da Concorrência Pública Nº 002/2009, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Terceira – PREÇOS E REAJUSTE, do Contrato **Nº 021/2009 – SEMINF/NGO**, decorrente de supressão e acréscimo de Metas, em consonância com o inciso I, alínea “b” do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

2.1- O Presente Instrumento altera o valor do Contrato de R\$ **1.677.232,62** (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), decréscimo no valor de R\$ 107.877,07 (cento e sete mil, oitocentos e setenta e sete e sete centavos) que corresponde a 6,43% passando o valor global para R\$ **1.569.355,55** (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha de decréscimo, Nota Técnica e Parecer jurídico.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICIDADE

4.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural do NGO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém, 04 de março de 2016.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro

Diretor Geral do NGO
Decreto 032/2014- SEMAD
CONTRATANTE

Carlos Eduardo Aires de Mendonça

SANENG- Santarem Engª Ltda
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____